



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 35/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO
E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO**

PROCESSO: 23111.031206/2018-49

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADO: CECOL-CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.515.317/0001-59, Av. Nossa Senhora de Fátima 1685, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor **Félix Neto**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1001.656 SSP/PI e CPF nº 350.412.503-91, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.033566/2017-12 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **R\$ 857.000,00** (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), passará para **R\$ 915.024,24** (novecentos e quinze mil e vinte quatro reais e vinte quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER :

Item 02: A partir de 01/01/2018 a 30/03/2018 - Para a remuneração envolvendo a CONVENÇÃO COLETIVA 2018;

A partir de 31/03/2018- Para a remuneração envolvendo a CONVENÇÃO COLETIVA e os Insumos;

Item 03: Para a remuneração envolvendo a Convenção Coletiva .

* Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação a diferença porventura existente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108563

FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 09 DE Julho DE 2018.

CONTRATANTE

Lucas Lopes de Araújo
Lucas Lopes de Araújo
Pro-Reitor de Administração
UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 35/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE VEÍCULOS ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITE POR VEÍCULO (B)	valor global para o período
Período de 01/01 a 30/03					
Item 02	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Linerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL)	4	VEÍCULO	R\$ 14.921,11	R\$ 179.053,32
Período A partir de 31/03					
Item 02	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Linerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL)	4	VEÍCULO	R\$ 15.241,75	R\$ 548.703,00
Período a partir de 01/01					
Item 03	Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 05 anos de uso, à diesel; potência de 170CV(2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500mm;pneus de uso misto; nº mínimo de 40(quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico(box) para acomodação de 01(uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg; ângulo de entrada(frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída(traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacômetro; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Linerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL)	1	VEÍCULO	R\$ 15.605,66	R\$ 187.267,92

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 915.024,24